



ANEXO IV - MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº:	19973.008590/2025-14
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades imediatas de órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal por meio de credenciamento, conforme previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024.
Data de Início da Contratação:	a partir de 11 de novembro de 2025
Unidade:	Central de Compras e Diretoria de Normas e Sistemas de Logística

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Seq.	Risco	Causa do Risco	Impactos	Nível do Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Não conformidade Legal e Regulatória do Credenciamento	Análise inadequada da demanda frente à legislação e soluções de mercado por parte dos órgãos Central e Administrador	1. Não atendimentos dos objetivos pactuados para o Contrata+Brasil enquanto tecnologia desenvolvida para melhoria na eficiência das compras públicas 2. Revogação do edital de credenciamento 3. Atrasos no Processo de Credenciamento 4. Possíveis danos à imagem dos Órgãos Central e Administrador	Moderado	Pouco Provável	1. Correta avaliação das necessidades da administração pública e das limitações de mercado nas diversas realidades existentes 2. Revisão jurídica detalhada: Realizar revisões administrativas e jurídicas detalhadas de todos os documentos de contratação para garantir conformidade com leis e regulamentos aplicáveis	1. Órgão Central; 2. Órgão Administrador	1. Reedição das disposições trazidas pelo DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, de modo a compatibilizar a norma com o desenho da contratação 2. Promover canal de comunicação com a assessoria jurídica para obter orientações e esclarecimentos quando necessário, inclusive mediante solicitação de pareceres jurídicos	1. Órgão Central 2. Órgão Administrador
2	Não previsão no PCA do Órgão Comprador.	Ausência de planejamento quanto ao serviço demandado por parte do Órgão Comprador	1. Impossibilidade de contratação no exercício 2. Alteração do PCA por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente	Pequeno	Provável	1. Racionalização das contratações das unidades administrativas do Órgão Comprador, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais 2. Orientar o Órgão Comprador quanto a necessidade do planejamento	1. Órgão Comprador	1. Lançamento de demanda extemporânea fundamentada em justificativa aceita pela autoridade competente do órgão comprador	1. Órgão Comprador

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Seq.	Risco	Causa do Risco	Impactos	Nível do Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável
------	-------	----------------	----------	----------------	---------------	-----------------	-------------

1	<p>Resistência do uso da plataforma pelos fornecedores MEI, agricultores familiares e outros</p>	<p>1. Escolha inadequada da solução de mercado 2. Desinteresse do mercado 3. Falta de clareza/simplicidade do objeto; 4. Dificuldades tecnológicas acerca do uso de recursos digitais 5. Infraestrutura insuficiente de serviços de comunicação (internet) 6. Receio no uso dos aplicativos financeiros/pagamentos 7. Receio em realizar negócios com o governo (tempo elevado de pagamento) 8. fornecedores não desejarem regularizar-se com CAF ou não possuírem documentos de habilitação 9. Ausência de parceria consolidada com o Sebrae</p>	<p>1. Não atendimentos dos objetivos pactuados para a plataforma de negócios 2. Não atendimento da política pública que tem por objetivo o desenvolvimento regional. 3. Baixo uso da plataforma 4. Não atendimento da necessidade do público 5. Não promover inclusão produtiva local junto aos agricultores</p>	<p>Moderado</p>	<p>Pouco Provável</p>	<p>1) Promover atividades/eventos de sensibilização do SEBRAE, MDA, CONAB, EMATER etc, com orientação aos agricultores; 2) Realizar campanhas com as prefeituras para apoiar fornecedores em espaços públicos com acesso a internet (SIMs, Casas Digitais etc); 3) Realizar atendimentos na Casa do Empreendedor e outras estruturas do Sebrae, assim como em EMATERs; 4) Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc); 5) Assinar Aditivo ao ACT com Sebrae; 6) Desenvolver aplicativo para simplificar o uso; 7) Estimular a formação de cooperativas; 8) Realizar escutas de usuários para identificar motivação da resistência 9) Criar chatbot: aplicativo de mensagens para dirimir dúvidas de interessados;</p>	
2	<p>Resistência de adesão de entes federativos (Estados e municípios) e de gestores escolares (PDDE)</p>	<p>1. Falta de percepção da segurança Jurídica por receio dos compradores e Unidades executoras com os aspectos legais 2. Desconhecimento da origem da plataforma e dos benefícios gerados por ela 3. Ausência de parceria consolidada com o Sebrae para levar a informação para mais compradores 4. Desenho da plataforma pouco aderente às necessidades dos compradores 5. Baixo alcance das informações produzidas</p>	<p>1. Baixo uso da plataforma 2. Não atendimento da necessidade do público 3. Não atendimentos dos objetivos pactuados para o Contrata+Brasil Brasil enquanto plataforma de negócios públicos, módulo integrado à plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg). 4. Descredibilidade da plataforma 5. Desgaste do governo e do MGI</p>	<p>Pequeno</p>	<p>Pouco Provável</p>	<p>1) Estabelecer plano de sensibilização quanto ao respaldo legal, focando em tribunais de contas, procuradorias e referências no tema de contratações; 2) Fortalecer parcerias para divulgação e sensibilização por meio de eventos, cartilhas, webinários etc (SEBRAE, FNDE, MEMP, MDA, MDS ...); 3) Participar em eventos para divulgação/engajamento; 4) Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc); 5) Realizar oficinas prévias ao lançamento com fornecedores e compradores para construção da plataforma; 6) Produzir os requisitos da plataforma e da contratação com participação dos principais atores do sistema (MDA, MDS, FNDE, CONAB); 7) Estruturar coordenação do Contrata+Brasil;</p>	<p>1. DELOG, Central CONJUR; 2.MGI/SEBRAE/MDA/MD 3.MGI/SEBRAE/MDA/MD 4.MGI (com apoio DEL Compras); 5.DELOG e Central de C 6.MGI/SEBRAE/MDA/MD 7.SEGES</p>

3	Resistência dos órgãos federais em utilizar a plataforma	1. Resistência a mudança. 2. Não comunicar bem a alteração do Contrata para a linha de Alimentos;	1. Descredibilidade da plataforma 2. Desgaste do governo e do MGI	Pequeno	Pouco Provável	1) Criar campanha de comunicação com linguagem clara, com enfoque na atuação conjunta entre MGI, MDA, MDS e CONAB; 2) Apresentar a proposta nos principais órgãos colegiados; 3) Produzir os requisitos da plataforma e da contratação com participação dos principais atores do sistema (MDA, MDS, FNDE, CONAB)	1. ASCOM MGI (com Central de Compras) 2. SEGES 3. MGI/SEBRAE/MDA/MI
4	Não publicação ou baixa publicação de oportunidades pelos compradores.	1. Problemas de usabilidade 2. Falhas na execução 3. Chamados não atendidos em decorrência da não estruturação da coordenação do Contrata+Brasil. 4. Falta de orçamento dos compradores; 5. número alto de contratos para gerenciar; 6. Preferência por outros modelos de contratação (atas, pregões, supermercado virtual etc)	1. Baixo uso da plataforma 2. Não atendimento da necessidade do público	Pequeno	Pouco Provável	1) Estruturar coordenação do Contrata+Brasil; 2) Comunicar sobre como a contratação é simplificada e os benefícios associados a diversificação de fornecedores; 3) Estabelecer financiamento adequado do desenvolvimento e sustentação; 4) Comunicar sobre os benefícios e celeridade com a utilização da plataforma.	1. SEGES; 2. ASCOM/MGI (com Central de Compras); 3. SEGES 4. ASCOM/MGI(com Central de Compras).
5	Escolha de fornecedores pautada no interesse privado e não público.	1. Reprodução de comportamentos antigos a respeito de contratações de baixo valor; 2. Conluio 3. Falta de compromisso público	1. Descredibilidade da plataforma 2. Desvirtuamento do programa 3. Críticas de corrupção	Moderado	Pouco Provável	1) Fazer campanha de integridade; 2) Desenvolvimento de ferramentas de auditoria no sistema para a realização de acompanhamentos de fornecedores contratados por município para identificar repetições ou outras inconsistências.	1. ASCOM MGI (com Central de Compras); 2. DELOG e Central de C
6	Número elevado de pedidos feitos pelos compradores sem atendimento dos fornecedores	1. oportunidades criadas pelos compradores sem atenção à sazonalidade ou regionalidade; 2. custo da logística para os fornecedores afasta sua participação; 3. falta de solução de logística central (como e m marketplaces privados) afasta fornecedores; 4. dificuldade dos fornecedores em conseguir selo ou certificado de inspeção, em decorrência de dificuldades técnicas na produção ou da burocracia dos órgãos públicos; 5. fornecedores não possuirem documentação adequada (CAF); 6. oportunidades mal elaboradas (agrupamentos incoerentes, especificações exageradas, amostras restritivas).	1. Baixo uso da plataforma 2. Não atendimento da necessidade do público	Pequeno	Pouco Provável	1) desenvolver API para comunicar com cardápios; 2) Criar mapa de local com pontos onde conseguir certificações; 3) Sebrae inserir CAF na sala do empreendedor; 4) Aproximar de EMATERs e outras agências para formar sobre o Contrata; 5) Desenvolver solução logística; 6) Criar tutoriais bem detalhados sobre boas práticas de criação de oportunidades;	1. MGI/SEBRAE/MEMP/F 2. DELOG (em parceria Serpro) 3. Sebrae 4. Sebrae 5. MDA, MDS, Conab 6. DELOG e Central de C

7	Aceitação, no sistema, de pedidos com valores muito superiores (antieconômicas) ou inferiores (inexequíveis) aos estimados e/ou com objeto incompatível	1. Ausência de tabelas de referência. 2. Estimativa de preços deficiente	1. Dano ao Erário; 2. Inexecução parcial ou total. 3. Perda de oportunidade de geração de economia para a Administração.	Moderado	Pouco Provável	<p>1) Disponibilizar no sistema a consulta ao Painel de Preços. 2) Alertar quanto a necessidade de realização de pesquisa de preços. 3) Ampliação da pesquisa de preços com diversificação de fontes; 4) Utilizar metodologia de cálculo, conforme normas vigentes; 5) Considerar os custos transacionais da contratação</p> <p>1. MGI/SEBRAE/MEMP/F 2. DELOG e Central de C 3. Órgão Comprador; 4. Órgão Comprador 5. Órgão Comprador</p>
8	Critica sobre o formato, escolhas e processos dentro da plataforma	1. Narrativa de impacto mal definida; 2. ETP redigido de forma genérica ou com lacunas quanto aos fundamentos jurídicos, aderência à Lei nº 14.133/2021 e normativos. 3. Comunicação pública ineficiente quanto à alteração do Contrata para a linha de Alimentos.	1. Embates com governos locais, outros tipos de empresas, ou movimentos sociais, gerando boicote ao uso; 2. Danos à imagem do governo e do MGI. 3. Pressão para revisão ou suspensão do procedimento.	Moderado	Provável	<p>1) Construir desenho jurídico bem embasado; 2) Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc); 3) Realizar alinhamento com órgãos de controle; 4) Desenvolver plataforma a partir da escuta dos usuários, de forma a identificar sensibilidades antes do lançamento; 5) Elaborar o estudo técnico com profundidade</p> <p>1. DELOG, Central CONJUR; 2. ASCOM MGI (com Central de Compras); 3. DELOG e Central de C 4. DELOG e Central de C 5. DELOG, Central CONJUR.</p>
9	Não evolução dos serviços planejados na plataforma.	1. Não estruturação da coordenação do Contrata+Brasil de forma adequada. 2. Recursos insuficientes para alocação de equipes de desenvolvimento"	1. Baixo uso da plataforma 2. Não atendimento da necessidade do público	Pequeno	Pouco Provável	<p>1) Estruturar coordenação do Contrata+Brasil; 2) Estabelecer financiamento adequado do desenvolvimento e sustentação</p> <p>1. SEGES; 2. SEGES.</p>
10	Elaboração de formulário de oportunidades com vícios: estimativa de quantidades inadequadas, mistura de gêneros (sem parcelamento) e ausência de informações relevantes.	1. Não observância do § 1º do artigo 15 da IN SEGES /MGI No 52/2025; 2. Não elaboração da memória de cálculo pelo órgão comprador; 3. Descrição insuficiente dos itens a serem adquiridos.	1.Impossibilidade de contratação, prestação e/ou pagamento 2.Quantidade insuficiente ou excessiva de bens. 3. Aquisição de gêneros alimentícios que não atendem as necessidades;	Moderado	Provável	<p>1. Orientar sobre a necessidade de planejamento adequado pelo Órgão Comprador. 2. Disponibilização de Chatbot; 3. Criação de nova oportunidade de negócio.</p> <p>1. Central de Compras</p>
11	Falta de transparência na seleção dos fornecedores	1. Não delimitação clara dos critérios de seleção 2. Julgamento da melhor proposta em desacordo com o critério de julgamento estabelecido na criação da oportunidade	1. Prejuízos à transparência e isonomia da contratação; 2. Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.	Moderado	Provável	<p>1. Preenchimento adequado do Formulário de Criação da Oportunidade e definição dos critérios de seleção; 2. Julgamento realizado estritamente com base nas determinações contidas na criação da oportunidade.</p> <p>1. Órgão Comprador</p>

12	Ausência de reserva orçamentária para fazer frente à demanda cadastrada na plataforma.	1. Não observância do artigo 16 da IN SEGES /MGI Nº 52/2025	1. Não realização do pagamento ao fornecedor contratado	Grande	Pouco Provável	1. Conhecimento e análise adequada dos requisitos presentes na IN SEGES /MGI Nº 52/2025	1. Órgão Comprador
13	Direcionamento	1. Customização (excessiva) na descrição dos itens	1. Comprometimento da competitividade; 2. Questionamentos acerca da lisura do processo de seleção dos fornecedores.	Moderado	Provável	1. Elaboração pelo órgão requisitante, de especificações objetivas e adequadas e análise crítica das especificações do objeto contratual e das exigências de qualificação técnica sugeridas pelo demandante, com fins a evitar excessos.	1. Órgão Comprador
14	Criar oportunidade sem observância ao cumprimento do percentual dos 30% referente ao PAA.	1. Desconhecimento ou interpretação equivocada da legislação que estabelece a obrigatoriedade da aquisição mínima de 30% da agricultura familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). 2. Falha na elaboração do planejamento da demanda. 3. Ausência de mecanismos de controle e conferência do percentual mínimo	1. Descumprimento da legislação vigente. 2. Responsabilização administrativa do gestor. 3. Prejuízos à política pública de fomento à agricultura familiar. 4. Possibilidade de questionamentos por órgãos de controle	Grande	Provável	1. Capacitação dos agentes públicos responsáveis sobre as normas aplicáveis ao PAA. 2. Inclusão de campo de marcação obrigatório na elaboração das oportunidades, contemplando a verificação do percentual mínimo.	1. Órgão Comprador 2. DELOG
15	Ausência de apuração de responsabilidade quando há ocorrência de condutas passíveis de apuração de responsabilidade por partes dos fornecedores	1. Ausência de normativo interno de aplicação de penalidades pelo Órgão Comprador; 2. Ausência de rito Administrativo na Instrução Normativa que regulamenta o Contrata+Brasil. 3. Inéria do órgão comprador.	1. Manutenção de fornecedores infratores na plataforma.	Pequeno	Provável	1. Orientar sobre a possibilidade de utilização do normativo de penalidades da Central de compras.	1. Central de Compras
16	Habilitação indevida de fornecedores	1. Habilitação de licitantes com pendências de documentações; 2. Desconsideração de ME e EPP e equiparados sediados locais ou regionalmente em valor até 10% (dez por cento).	1. Manutenção de fornecedores infratores na plataforma. 2. Não atendimentos dos objetivos pactuados para o Contrata+Brasil enquanto tecnologia desenvolvida para desenvolvimento do mercado regional.	Pequeno	Pouco Provável.	1. Participar em eventos para divulgação/engajamento; 2. Desenvolver campanha de comunicação com linguagem clara, envolvendo produção de material de divulgação e sensibilização (manuais, tutoriais, vídeos, card, etc);	1. Órgão Central

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Seq.	Risco	Causa do Risco	Impactos	Nível do Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Respon
------	-------	----------------	----------	----------------	---------------	-----------------	-------------	----------------------	--------

1	Cometimento de qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.	1. Conduta inadequada por parte do fornecedor credenciado	1. Inexecução parcial ou total do contrato	Moderado	Alta	1. Termo de Credenciamento com adequada metodologia de execução dos serviços.	1. Órgão Comprador.	1. Notificação do fornecedor; 2. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/2021. 3. inativação temporária da inscrição	1. Órgão Comprador.
2	Descumprimento das obrigações legais por parte do fornecedor.	1. Não atendimento da legislação por parte do fornecedor	1. Rescisão contratual.	Pequeno	Provável	1. Verificação do SICAF e demais certidões, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	1. Órgão Comprador	1. Notificação da contratada.	1. Órgão Comprador.
3	Fornecedor credenciado não apresentar documentação complementar e/ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente.	1. Falta de diligência por parte do fornecedor.	1. Impossibilidade de contratação do fornecedor.	Grande	Provável	1. Realização de ações (unilaterais ou conjuntas) de divulgação e instrução aos fornecedores locais	1. Órgão Comprador.	1. Concessão de prorrogações e dilação de prazos; 2. Novas publicações de demanda na plataforma por parte do Órgão Comprador.	1. Órgão Comprador.
4	Monitoramento Ineficiente - Tipo I.	1. Falhas na sinalização de que os bens ou serviços foram ou não realizados;	1. Mora no pagamento dos serviços	Pequeno	Provável	1. Realização de adequada fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços.	1. Órgão Comprador.	1. Ajustes na fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços.	1. Órgão Comprador.
5	Monitoramento ineficiente - Tipo II.	1. Falhas na sinalização do pagamento dos bens ou serviços.	1. Mora no pagamento dos serviços	Pequeno	Provável	1. Realização adequada dos registros por parte dos Órgãos Compradores.	1. Órgão Comprador.	1. Ajustes na fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços	1. Órgão Comprador.

6	Manutenção dos fornecedores que não respeitam regras das legislações específicas - exceder os limites da norma, atravessadores, participar de várias cooperativas, criar empresas menores para participar do edital.	1. Baixos controles do uso de recursos financeiros e de emissão de notas fiscais; 2. dados do governo pouco integrados 3. inércia do órgão comprador em não realizar a inativação no sistema; 4. Falta de diligência por parte do órgão comprador.	A. Descredibilidade da plataforma B. Desvirtuamento do programa C. Críticas ao sistema.	Pequeno	Pouco Provável	1) Estabelecer mecanismos de controle dos recursos dentro da plataforma, associada ao CAF e não só ao CPF; 2) Fazer campanha de integridade; 3) Fazer parceria com a Receita Federal para acompanhar data de criação das empresas e existência de outras empresas vinculadas ao CPF, assim como outros dados possíveis de serem compartilhados para a realização de cruzamento de dados para análises. 4) Verificar possibilidade de o sistema emitir alerta de registros de IPs idênticos para a mesma oportunidade. 5) Orientar os órgãos compradores acerca da inativação temporária.	1. DELOG (em parceria com Emprel e Serpro; 2. ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras); 3. DELOG e Central de Compras; 4. DELOG (em parceria com Emprel e Serpro); 5. ASCOM MGI (com apoio DELOG e Central de Compras).	1. Notificação do fornecedor; 2. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
7	O Órgão Comprador demandar a entrega de gêneros estranhos ao objeto da contratação, mesmo que haja anuência do contratado.	1. Negligência, imperícia ou imprudência por parte do agente público 2. Cometimento de ilicitude por parte do agente público	1. Impossibilidade de pagamento dos serviços; 2. Cometimento de improbidade administrativa	Grande	Provável	1. Definição clara dos serviços demandados 2. Fiscalização adequada dos serviços 3. Receber o serviços prestado pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.	1. Órgão Comprador	1. Promoção de alterações contratuais nos limites estabelecidos pelo artigo 124 da Lei 14.133/2021; 2. Abertura de processo administrativo para apuração da conduta; 2. Criação de novas oportunidades de negócio que englobe a necessidade do órgão 3. Instrução de novos processos de contratação por meio de licitação ou contratação direta.
8	Desconformidades no recebimento de bens (atesto indevido)	1. Recebimento de gêneros desconformes com a demanda.	1. Não atendimento do público alvo. 2. Desabastecimento.	Pequeno	Pouco Provável	1. Realização adequada dos registros por parte dos Órgãos Compradores.	1. Órgão Comprador	1. Ajustes na fiscalização e/ou gestão do contrato.
9	Pagamentos sem comprovação da entrega dos bens na quantidade e qualidade contratadas	1. Falhas na sinalização de que os bens ou serviços foram ou não realizados;	1. Pagamento indevido	Pequeno	Pouco Provável	1. Realização adequada dos registros por parte dos Órgãos Compradores.	1. Órgão Comprador	1. Ajustes na fiscalização e/ou gestão do contrato.

Importante:

Após a seleção inicial dos credenciados e em caso de eventos relevantes na gestão do contrato, a ser realizada no âmbito dos Órgãos

Compradores, os fiscais do contrato podem e devem atualizar o mapa de gerenciamento de riscos, conforme disposto no artigo 26 da na IN/SEGES 05/2017, vejamos:

*Art. 26. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.
§ 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
(...) IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.*

Documento assinado eletronicamente

RUTE CLÉA PEREIRA DE NORONHA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente

DANIEL NAZARENO SOUZA DE PATRÍCIA TATIANA FERREIRA OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente

TATIANA FERREIRA RAMOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente

VINICIUS SALDANHA GERONASSO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
LEVI SANTOS DUARTE
Coordenador-Geral de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Saldanha Geronasso, Assistente em Administração**, em 06/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rute Cléa Pereira de Noronha, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nazareno Souza de Oliveira, Administrador(a)**, em 06/11/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tatiana Ferreira Ramos, Administrador(a)**, em 06/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55322352** e o código CRC **BFEB2CFC**.

Referência: Processo nº 19973.008590/2025-14.

SEI nº 55322352